



## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **ATA N. 1**

#### **Critérios**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2023, reuniu o júri do **Procedimento Concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM), nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 27-04-2023, e constituído por:**

Presidente do júri: Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogal Efetivo: Eng.º Rui Miguel da Costa Teixeira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos do Município de Ourém;

Vogal Efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município da Batalha.

A reunião teve por objetivo proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista Pública:

**1. Avaliação curricular:** serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Habilitação Académica; Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício do cargo a que concorre), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 3 \times EP + FP}{5}$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas (ponderação da titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida)

- Licenciatura = 16 valores;
- Mestrado = 18 valores;
- Doutoramento = 20 valores.

EP = Experiência Profissional, será avaliada a atividade profissional desenvolvida na área, de acordo com as especificações/requisitos constantes do ponto 2 do aviso de abertura do procedimento, através da satisfação de:

- 11 requisitos do anúncio =20 valores;
- 9 requisitos do anúncio =18 valores;
- 7 requisitos do anúncio = 16 valores;
- 5 requisitos do anúncio = 14 valores;
- 3 requisitos do anúncio = 12 valores;
- 1 requisito do anúncio =10 valores;
- Nenhum requisito do anúncio = 1 valor.

FP = Formação Profissional, será avaliada a formação profissional independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora, com relevância para o desempenho das funções. Será atribuída a seguinte pontuação:

- 4 ou mais ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 20 pontos;
- 3 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 16 pontos;
- 2 ações de formação relevantes para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 14 pontos;

- 1 ação de formação relevante para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 12 pontos;

- Nenhuma formação relevante para o desempenho de funções (carga horária igual ou superior a 35 horas) = 1 ponto

**2. Entrevista Pública:** terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, designadamente, a motivação para a função, o sentido crítico, a experiência e fluências verbais e a capacidade de iniciativa, respeitando a seguinte tabela de correspondências:

**Motivação para a função (MF):**

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

**Sentido crítico (SC):**

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

**Experiência e fluências verbais (EFV):**

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

**Capacidade de Iniciativa (CI):**

- Muito bom = 05 valores
- Bom = 03 valores
- Regular = 02 valores
- Não satisfatório = 01 valores

A avaliação final da Entrevista Pública resultará da soma aritmética simples obtida nos parâmetros acima enunciados.

$$E = MF + SC + EFV + CI$$

A classificação final, valorada de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times AC + E}{3}$$

sendo:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do nº 6 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes

1º Vogal,

Eng.º Rui Miguel da Costa Teixeira,

2º Vogal

Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte